



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0043/2017

Em, 1 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0510, de 18 de novembro de 2016, Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.717.475,36 (Sete Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 0002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000021	3190.11 99 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.191,00	
0000022	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	9.282,00	
0000024	3390.30 99 00 Material de Consumo	1.600,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>53.073,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>53.073,00</b>	
<b>02.030 PROCURADORIA JURIDICA</b>			
04 062 0051 2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000031	3190.11 99 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.392,00	
0000032	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	5.366,00	
0000036	3390.35 99 00 Serviços de Consultoria	4.500,00	
0000037	3390.36 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00	
0000038	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>35.096,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>35.096,00</b>	
<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
04 122 0006 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000043	3190.11 99 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.078,00	
0000044	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	10.828,00	
0000045	3390.14 99 00 Diárias - Civil	659,00	
0000048	3390.35 99 00 Serviços de Consultoria	13.800,00	
0000050	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.651,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>133.016,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>133.016,00</b>	
<b>02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
04 123 0050 1057	PAG.DE PARCELAS DA DIVIDA CONTRATADA C/INSS E IPM		
0000062	4690.71 99 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.542,00	
0000063	4691.71 99 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	68.873,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>144.415,00</b>	
04 123 0003 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000067	3190.11 99 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.295,00	
0000068	3190.13 99 00 Obrigações Patronais	18.802,00	
0000070	3190.94 99 00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.651,00	
0000077	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.433,00	
0000080	3390.93 99 00 Indenizações e Restituições	4.685,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>136.866,00</b>	
04 123 0004 2006	PAG.DE ENCARGOS SOCIAIS P/O INSS, IPM E DIVERSAS		
0000082	3191.13 99 00 Contribuições Patronais (19)(f)	68.837,20	
	<b>Total da Ação</b>	<b>68.837,20</b>	
28 122 0046 2043	PAGAMENTO DO PASEP		
0000086	4690.71 99 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.404,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>16.404,00</b>	
04 123 0050 2080	PAGAMENTO DE PRECATORIOS/SENTENCAS JUDICIAIS		
0000087	3190.91 99 00 Sentenças Judiciais	45.344,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>45.344,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>411.866,20</b>	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
12 361 0007 1008	CONSTRUCAO/AMP./REF./CONSERV. DE UNID.ESCOLARES		
0000100	3390.39 99 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.145,00	
0000102	4490.51 99 01 Obras e Instalações	65.287,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>162.432,00</b>	

12 361 0008 1040	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		
0000118	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	226.302,00	
0000119	4490.52 99 19 Equipamentos e Material Permanente	105.687,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>331.989,00</b>	
12 361 0007 1084	AQUISICAO DE VEICULOS P/USO DA EDUC. CONTRAPARTIDA		
0000124	4490.52 99 01 Equipamentos e Material Permanente	71.001,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>71.001,00</b>	
12 361 0008 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000127	3190.04 99 01 Contratação por Tempo Determinado	27.625,00	
0000130	3190.13 99 01 Obrigações Patronais	127.940,44	
0000134	3191.13 99 01 Contribuições Patronais (19)(f)	334.164,00	
0000137	3390.30 99 01 Material de Consumo	315.934,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>805.663,44</b>	
12 361 0008 2013	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 60%		
0000148	3190.04 99 18 Contratação por Tempo Determinado	270.822,00	
0000150	3190.11 99 18 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.277.236,00	
0000152	3191.13 99 18 Contribuições Patronais (19)(f)	310.400,16	
	<b>Total da Ação</b>	<b>1.858.458,16</b>	
12 366 0012 2017	ATIVIDADES DO EJA, REC.FUNDEB E REC.PROPRIOS		
0000172	3190.04 99 18 Contratação por Tempo Determinado	111.913,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>111.913,00</b>	
12 306 0015 2019	MANUTENCAO DO PROG.DE MERENCA ESCOLAR ENS.FUND		
0000196	3390.30 99 15 Material de Consumo	184.190,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>184.190,00</b>	
12 361 0008 2042	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.DE P. DO FNDE		
0000200	3390.39 99 15 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>29,00</b>	
12 361 0014 2054	PROG.TRANSPORTE ESC. C/REC.MDE/FUNDEB/FNDE E CONV.		
0000204	3390.33 99 00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.971,00	
0000207	3390.33 99 52 Passagens e Despesas com Locomoção	27.826,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>30.797,00</b>	
12 361 0008 2065	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 40%		
0000210	3190.11 99 19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409.780,00	
0000213	3191.13 99 19 Contribuições Patronais (19)(f)	178.041,99	
0000219	3390.39 99 19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.993,20	
	<b>Total da Ação</b>	<b>606.815,19</b>	
12 361 0008 2088	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO		
0000239	3390.30 99 00 Material de Consumo	10.760,00	
0000243	3390.36 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740,00	
0000244	3390.39 99 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.280,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>14.780,00</b>	
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>4.178.067,79</b>	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS</b>			
10 302 0024 1010	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000258	4490.52 99 14 Equipamentos e Material Permanente	13.091,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>13.091,00</b>	
10 301 0016 2020	PROGRAMA PACS		
0000294	3190.11 99 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216.762,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>216.762,00</b>	
10 301 0017 2021	PROGRAMA PSF		
0000297	3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado	105.369,00	
0000299	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.802,00	
0000300	3190.11 99 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.831,00	
0000301	3190.13 99 02 Obrigações Patronais	23.082,54	
	<b>Total da Ação</b>	<b>370.084,54</b>	
10 301 0019 2022	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0000305	3190.11 99 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.738,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>38.738,00</b>	
10 301 0020 2023	ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL DO SUS		
0000316	3190.11 99 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.720,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>70.720,00</b>	
10 301 0022 2026	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. PAB VARIAV (S U S )		
0000331	3390.30 99 14 Material de Consumo	87.653,00	
0000334	3390.36 99 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.069,00	
0000335	3390.39 99 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.707,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>106.429,00</b>	
10 302 0023 2027	MANUTENCAO DAS ATIV.DE SAUDE PUBLICA C/REC.PROPRIO		
0000341	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado	10.461,00	
0000344	3190.13 99 02 Obrigações Patronais	58.355,00	
0000348	3191.13 99 02 Contribuições Patronais (19)(f)	357.798,00	
0000350	3390.14 99 02 Diárias - Civil	3.270,00	
0000351	3390.30 99 02 Material de Consumo	26.607,48	
0000352	3390.32 99 02 Material de Distribuição Gratuita	15.279,00	
0000355	3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.295,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>627.065,48</b>	
10 301 0023 2046	PROGRAMA CAPS		
0000362	3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado	40.218,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>40.218,00</b>	
10 301 0023 2070	ATIVIDADES DA POLICLINICA (LABORATORIO) MUN. C/REC. 15% E SUS		
0000374	3190.04 99 14 Contratação por Tempo Determinado	20.404,00	
0000377	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.098,75	
0000378	3190.11 99 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.166,00	
0000379	3190.13 99 02 Obrigações Patronais	4.489,00	
0000381	3191.13 99 02 Contribuições Patronais (19)(f)	52.059,00	
0000385	3390.30 99 02 Material de Consumo	5.224,00	
0000389	3390.39 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00	
0000390	3390.39 99 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.816,00	
	<b>Total da Ação</b>	<b>190.756,75</b>	
10 303 0023 2081	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000394	3390.32 99 14 Material de Distribuição Gratuita	23.619,96	
	<b>Total da Ação</b>	<b>23.619,96</b>	





**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alenário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**Alenário Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - DEZEMBRO-2017 – PÁGINA 3**

20 608 0033 2079	IMPLANT.DE VIVEIROS P/DIST.DE SEMENTES, MUDAS, ADU		
0000547	3390.30 99 00	Material de Consumo	14.420,90
0000548	3390.32 99 00	Material de Distribuição Gratuita	26.033,81
		Total da Ação	40.454,71
		Total da Unidade Orçamentária	2.313.072,10
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		
26 782 0035 1012	ABERTURA E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPI		
0000549	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.043,12
		Total da Ação	24.043,12
26 451 0040 1020	IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPIPEDOS		
0000554	4490.51 99 52	Obras e Instalações	857.235,31
		Total da Ação	857.235,31
15 451 0037 1032	CONSTRUCAO/REF.E CONSERV.DE PREDIOS PUBLICOS		
0000555	3390.30 99 00	Material de Consumo	10.100,00
0000556	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.150,00
		Total da Ação	25.250,00
15 451 0042 1048	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000560	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	41.495,56
		Total da Ação	41.495,56
17 512 0038 1055	IMPLANTACAO/EXTENSAO DE REDE DE ESGOT.SANITARIO		
0000566	4490.51 99 00	Obras e Instalações	172.937,85
		Total da Ação	172.937,85
18 542 0049 1056	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESI.SOLIDOS/ATERR		
0000569	4490.51 99 52	Obras e Instalações	996.263,00
		Total da Ação	996.263,00
17 511 0042 1059	CONST. E REFORMA DE PRIVADAS HIGIENICAS		
0000570	4490.51 99 00	Obras e Instalações	17.792,20
		Total da Ação	17.792,20
15 451 0042 2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/INFRAESTRUTURA		
0000602	3350.41 99 00	Contribuições	6.060,00
0000603	3370.41 99 00	Contribuições	10.100,00
		Total da Ação	16.160,00
15 544 0036 2060	SERVICOS DE ABASTEC.DE AGUA EM CARROS PIPAS -Z.RUR		
0000612	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.357,71
		Total da Ação	178.357,71
15 452 0042 2061	COLETA DE LIXO/ENTULHOS E METRALHAS DE VIAS PUBLIC		
0000613	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.837,20
		Total da Ação	11.837,20
18 542 0049 2100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROG.QUEIMADAS P/FRETE		
0000622	3370.41 99 00	Contribuições	178.770,00
		Total da Ação	178.770,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.520.141,95
<b>02.110</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO</b>		
27 812 0043 2098	AJUDA FINANCEIRA ASSOCIACAO ESPORTIVA QUEIMADENSE		
0000669	3360.41 99 00	Contribuições	102.010,00
		Total da Ação	102.010,00
		Total da Unidade Orçamentária	102.010,00
		Total de Anulações	7.717.475,36
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	7.717.475,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 044, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FICAM ESTABELECIDAS AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADACÃO, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),**

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Município de Queimadas – PB.

Parágrafo Único - O Anexo I deste Decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, enquanto o Anexo II estipula a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso abrangem as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 5º - Este entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 14 de dezembro de 2017.

*Jose Carlos de Sousa Rêgo*  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 621/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:**

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CHRISTINE DA SILVA SOBRAL**, CPF nº 021.073.044-75, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/2006, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvará Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 622/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LEONARDO TAVARES DA SILVA**, CPF nº 704.894.584-24, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 623/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ROBERTO AMURIM DE LIMA**, CPF nº 907.359.864-87, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 624/2017**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**R E S O L V E**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **PAULO VITOR SILVA DE AZEVEDO**, CPF nº 069.725.254-03, do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em virtude de solicitação em caráter irrevogável e irretratável, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 530/2008, de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB  
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

**INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA Nº. 025/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. **VALCEMIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 610031-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com amparo no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da EC Nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Instituto de Previdência Municipal, em 01 de dezembro de 2017.

  
**Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena**  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**PORTARIA N.º 026/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. MARIA JOSELMA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 020155-3, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 3º incisos I, II e III, da EC Nº 47/2005 e o art. 30, incisos I a III da Lei Municipal nº 108-2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 027/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder**, a Sra. MARIZA CAVALCANTI BEZERRA, em razão do falecimento do seu ex-conjuge, o ex-servidor inativo, Sr. EPAMINONDAS CAVALCANTI BEZERRA, ex-ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, mat. 0900084-2, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação do Município de Queimadas, com amparo no disposto no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 108/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017, revogada as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 05 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**PORTARIA N.º 028/2017**

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. MARIA JOSÉ COSTA NÓBREGA, matrícula nº 020316-5, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com amparo no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 31, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena  
 Presidente do IPM



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze hora e trinta minutos (14:45), na sede do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas, situado à Rua Eunice Ribeiro, 571, Centro, município de Queimadas, Estado da Paraíba, com amparo na Lei Municipal nº 432/2015, sob a presidência da Sra. Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena, com as presenças dos conselheiros: Márcia Maria Agra e Socorro Jamile Cardoso Pereira Barbosa (representantes dos servidores ativos da Prefeitura); Ricardo Lucena de Araújo (representante do Poder Legislativo Municipal); Maria Sinforosa Duarte Cabral (representante do Poder Executivo Municipal) e Maria Helena Araújo (representante dos Inativos e Pensionistas), foi lida a Ordem do Dia e foi aberta a sessão para discussão da seguinte pauta: a) - Síntese das Receitas do IPM - (Repasses, Parcelamentos, Compensação Previdenciária e as Despesas mensais) - Quanto às receitas e despesas do IPM, temos a informar que o acumulado até novembro de 2017 importa em uma receita de R\$ 11.081.869,89 e nesse mesmo período tivemos uma despesa acumulada de R\$ 9.017.929,55. Em trinta de novembro o IPM tem aplicado o montante de R\$ 2.173.928,83, dentro das normas da política de investimentos, já inclusos os rendimentos dos valores aplicados, que até o mês de novembro foi de R\$ 90.054,65. b) - Política de Investimentos 2018 - A Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem orientar a gestão dos recursos financeiros do Instituto, obedece a legislação do MPS e a Res. 3922 do Conselho Monetário Nacional. O objetivo é que os rendimentos das aplicações financeiras renda no mínimo a meta atuarial (IPCA+ 6,0% a.a.). A gestão dos recursos financeiros do IPM será Própria, ou seja, as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do RPPS. O IPM alocará seus recursos nos segmentos de renda fixa, até 100%, podendo ainda alocar até 20% em renda variável. O quadro de alocação dos ativos deverá sempre obedecer aos limites da Resolução CMN 3922, dessa forma, sempre que um ativo superar tal limite, o mesmo deverá ser realocado conforme essa PI. Atualmente, todos os recursos estão alocados apenas em renda fixa, porém com uma diversificação dentro do próprio segmento, todos os ativos estão obedecendo o enquadramento da Res. 3922. É meta do IPM em 2018 a certificação de funcionários do IPM, bem como promover capacitação para membros do Conselho e servidores do RPPS. A Política de Investimentos compreenderá o exercício de 2018, poderá ser revista a qualquer tempo para atender mudanças na legislação pertinente na economia ou para atender determinações do

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL IPM - RUA EUNICE RIBEIRO, 571 - CENTRO - FONE: 83 - 3392-2827 - QUEIMADAS-PB - CEP.: 58.475-000



**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM**  
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

Conselho. c) **Processos de Aposentadorias e Pensões** - Atualmente o instituto possui 513 aposentados e 69 pensionistas. De janeiro a dezembro foram concedidos 26 benefícios, sendo 22 aposentadorias e 04 pensões. Dando continuidade, a Sra. presidente perguntou a todos se alguém tinha mais algo a perguntar, na ocasião a Sra. Maria Sinforosa Duarte Cabral (representante do Poder Executivo Municipal) indagou sobre a Reavaliação Atuarial 2018, se já estava em andamento, após discussão a Sra. presidente informou que já está tomando as providências e aproveitou para comunicar aos membros do conselho que irá transferir os recursos aplicados no Banco do Nordeste para o Banco do Brasil, visto que a emissão do extrato consolidado da aplicação naquele banco é de dois dias após o encerramento do mês, e que está prejudicando o andamento da contabilidade que agora é diário, na oportunidade todos disseram não haver nenhum problema desde que os recursos se mantenham aplicados na conta do Banco do Brasil. Perguntando se mais alguém gostaria de usar da palavra, como não houve mais indagações a senhora presidente comunicou a todos que de acordo com a legislação vigente a próxima reunião ordinária será no mês de março de 2018, porém todos os membros poderão ser convocados quando houver a necessidade de extraordinariamente se reunirem. Agradecendo a todos os presentes pela dedicação e disponibilidade dispensada ao IPM através de suas presenças às reuniões do Conselho no decorrer do ano de 2017, desejava a todos um Feliz Ano Novo junto a todos os seus familiares e que deseje contar com a participação de todos no próximo exercício, neste momento foi dada por encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Fernando Aurélio Gomes, que secretarei os trabalhos e por todos os membros do Conselho Municipal de Previdência. Queimadas, em 26 de dezembro de 2017.

Sra. Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena - Presidente

Márcia Maria Agra - Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura

Socorro Jamile Cardoso Pereira Barbosa - Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura

Ricardo Lucena de Araújo - Representante do Poder Legislativo Municipal

Maria Sinforosa Duarte Cabral - Representante do Poder Executivo Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL IPM - RUA EUNICE RIBEIRO, 571 - CENTRO - FONE: 83 - 3392-2827 - QUEIMADAS-PB - CEP.: 58.475-000